# PREGÃO ELETRÔNICO – 07.DIV-PE/2025

**Processo Administrativo Nº 01.01.04.DIV/2025**

A Prefeitura Municipal de GROAÍRAS – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria de Educação Básica

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
Secretarias Municipais da Educação Básica; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Administração, Finanças e Controle; Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social; Cultura, Turismo e Desporto; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
780.674,52 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**PORTAL UTILIZADO:** M2A COMPRAS
**ENDEREÇO DO PORTAL:** https://compras.m2atecnologia.com.br/
**DATA:** 12 de maio de 2025
**HORÁRIO:** 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
**E-MAIL:** licitacao@groairas.ce.gov.br

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Iago Cavalcante Medeiro

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Antônio Neuton Silva Filho

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | POR LOTE |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 1,00 (um reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | FORNECIMENTO |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | NÃO |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | SIM |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | NÃO |
| **PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO** | NÃO |
| **HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?** | NÃO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (NOVENTA) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **UNIDADE** | **FONTE** | **PROGRAMA - DESCRIÇÃO** | **ELEMENTO DE DESPESA** | **FONTE** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE | 0101 | 2.001 | 0101.10.122.0402.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle. | 3.3.90.30.00 Material de consumo<br>3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1500000000 Recursos não vinculados de impostos<br>1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0701 | 2.039 | 0701 10 122 0402 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 0301 | 2.009 | 0301 15 122 0402 2.009 Gerenciamento Administ. e Estratég. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0601 | 2.023 | 0601 12 122 0402 2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | 2105 | 2.093 | 2105 20 122 0402 2.093 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO | 0401 | 2.015 | 0401 13 122 0402 2.015 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0801 | 2.068<br>2.072 | 0801 08 122 0402 2.068 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec. de Assistência Social | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0801 08 244 0806 2.072<br>Gestão de Benefícios Eventuais | | |

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "M2A COMPRAS" através do site https://compras.m2atecnologia.com.br/

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Groaíras, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação 06.DIV-PQ/2025, Processo Administrativo 06.DIV-PQ/2025.

3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere somente quanto à Qualificação Técnica das interessadas, devendo assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.

3.3. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.4.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.4.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.13. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 12(doze) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada com a garantia de 1% do valor estimado da contratação, bem como assinatura do responsável comercial.

7.13.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.14. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 12h (doze horas) conforme especificado no item 7.13., acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes

no Termo de Referência.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://compras.m2atecnologia.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de GROAÍRAS - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.groairas.ce.gov.br."

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 18. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Apêndice I | Estudo Técnico Preliminar |
| Apêndice II | Mapa de Riscos |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |
| Anexo IV | Cardápios |

Groaíras – CE, 14 de abril de 2025.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DAVI TEIXEIRA RODRIGUES**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ARTÊNIO MESQUITA RAMOS**
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**

**HUGO XIMENES ARAGÃO**
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 780.674,52 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1-CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA | PACOTE | 295,00 | R$ 12,23 | R$ 3.607,85 |
| 2 | **AÇÚCAR CRISTAL (1KG)** DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRA ZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VAL IDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 203,00 | R$ 7,33 | R$ 1.487,99 |
| 3 | **ARROZ BRANCO TIPO 01 (1KG)** SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E | QUILOGRAMA | 360,00 | R$ 8,17 | R$ 2.941,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 (ZERO) DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS C OZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO - ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ -LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 4 | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 (1KG)** DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 01 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR E SECUNDÁRIA, DEVENDO SER TERMOSSELADA E RESISTENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 289,00 | R$ 8,51 | R$ 2.459,39 |
| 5 | **FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ (500G)** AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICO PADRÃO DE 500 G, ISENTA DE GLÚTEN, PRÉ -COZIDA SEM SAL ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO DE NO MÍNIMO 120 MCG E 3 G DE FIBRA TOTAL PARA CADA 100 G DE PRODUTO. FARINHA OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃSE LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%, COM NO MÍNIMO DE 6 % DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | PACOTE | 150,00 | R$ 3,18 | R$ 477,00 |
| 6 | **FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (1KG)** DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS | QUILOGRAMA | 125,00 | R$ 11,94 | R$ 1.492,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, ÍNTEGRA E SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 7 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA C/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, ADICIONADO DE FERMENTO PARA PREPARO DE MASSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 214,00 | R$ 9,32 | R$ 1.994,48 |
| 8 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA S/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, SEM ADIÇÃO DE FERMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE UMIDADE OU IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE MASSAS, PÃES, BOLOS E OUTRAS RECEITAS QUE EXIJAM FARINHA PURA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 214,00 | R$ 9,50 | R$ 2.033,00 |
| 9 | **BISCOITO TIPO MARIA (400G)** EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E | PACOTE | 2.625,00 | R$ 8,88 | R$ 23.310,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 10 | **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE BISCOITO SALGADO, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, IDEAL PARA CONSUMO PURO OU ACOMPANHADO DE PATÊS, QUEIJOS E OUTROS RECHEIOS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 400G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A CROCÂNCIA E FRESCURA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM REGRAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | PACOTE | 2.625,00 | R$ 8,93 | R$ 23.441,25 |
| 11 | **BISCOITO SALGADO (PACOTES DE 24G, TOTAL 144G)** EMBALAGEM CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 24 G CADA EMBALAGEM TOTAL COM NO MÍNIMO 144 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PACOTE | 30,00 | R$ 6,11 | R$ 183,30 |
| 12 | **CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250G)** PRODUTO DERIVADO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, APRESENTANDO AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 250G, COM VÁLVULA DE PROTEÇÃO PARA MANTER A FRESCURA E O AROMA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. IDEAL PARA PREPARO DE CAFÉ EM CASA OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E | PACOTE | 3.495,00 | R$ 16,07 | R$ 56.164,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 13 | **COLORAL (500G)** APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO FINO, CONTENDO APENAS FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO. COM ASPECTO, COR, TEXTURA PRÓPRIA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | PACOTE | 30,00 | R$ 10,12 | R$ 303,60 |
| 14 | **EXTRATO DE TOMATE (340G)** SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMPOSTO POR: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 210,00 | R$ 5,90 | R$ 1.239,00 |
| 15 | **ERVILHA EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 130,00 | R$ 7,12 | R$ 925,60 |
| 16 | **MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 130,00 | R$ 6,57 | R$ 854,10 |
| 17 | **TEMPERO COMPLETO (300G)** TEMPERO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS | UNIDADE | 40,00 | R$ 6,90 | R$ 276,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PREPARADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. | | | | |
| 18 | **VINAGRE (750ML)** LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO | GARRAFA | 55,00 | R$ 7,40 | R$ 407,00 |
| 19 | **MILHO PARA PIPOCA (500G)** PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS | PACOTE | 40,00 | R$ 7,43 | R$ 297,20 |
| 20 | **CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS (230G)** CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 230GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PACOTE | 185,00 | R$ 9,50 | R$ 1.757,50 |
| 21 | **GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMA DE PEQUENOS GRÂNULOS, COMPOSTO POR CHOCOLATE E COLORIDO ARTIFICIALMENTE PARA APRESENTAR VARIEDADE DE CORES VIBRANTES. DEVE POSSUIR SABOR AGRADÁVEL DE CHOCOLATE, TEXTURA CROCANTE E SER LIVRE DE INGREDIENTES QUE ALTEREM SUA QUALIDADE. EMBALADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER FRESCOR E EVITAR UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, DOCES, SORVETES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 50,00 | R$ 21,72 | R$ 1.086,00 |
| 22 | **ADOÇANTE LÍQUIDO (100ML)** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, | UNIDADE | 30,00 | R$ 8,87 | R$ 266,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMPOSTO POR EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTASSIO). FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 23 | **CALDO DE GALINHA (24 UND, TABLETES DE 19G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE TABLETES, CADA UNIDADE COM 19G, DESTINADO AO PREPARO DE CALDOS E BASE PARA TEMPERO. DEVE POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO DE GALINHA, SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA QUENTE E LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 24 TABLETES, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM LOCAL SECO E FRESCO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. | CAIXA | 68,00 | R$ 22,07 | R$ 1.500,76 |
| 24 | **COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO (100G)** PRODUTO DERIVADO DE COCO FRESCO, RALADO E PROCESSADO PARA MANTER UMIDADE NATURAL, ADICIONADO DE AÇÚCAR PARA ADOÇAMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E DOÇURA EQUILIBRADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PORÇÕES DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA USO EM CONFEITARIA, PREPARO DE DOCES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 55,00 | R$ 7,39 | R$ 406,45 |
| 25 | **OLÉO DE SOJA (900ML)** OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | LATA | 79,00 | R$ 13,32 | R$ 1.052,28 |

| 2-CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unid. | R$ Total |
| 1 | **ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA | PACOTE | 75,00 | R$ 12,23 | R$ 917,25 |
| 2 | **AÇÚCAR CRISTAL (1KG)** DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRA ZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VAL IDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 67,00 | R$ 7,33 | R$ 491,11 |
| 3 | **ARROZ BRANCO TIPO 01 (1KG)** SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 (ZERO) DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS C OZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO - ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ -LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 120,00 | R$ 8,17 | R$ 980,40 |
| 4 | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 (1KG)** DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 01 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR E SECUNDÁRIA, DEVENDO SER TERMOSSELADA | QUILOGRAMA | 96,00 | R$ 8,51 | R$ 816,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | E RESISTENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 5 | **FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ (500G)** AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICO PADRÃO DE 500 G, ISENTA DE GLÚTEN, PRÉ -COZIDA SEM SAL ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO DE NO MÍNIMO 120 MCG E 3 G DE FIBRA TOTAL PARA CADA 100 G DE PRODUTO. FARINHA OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃSE LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%, COM NO MÍNIMO DE 6 % DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | PACOTE | 50,00 | R$ 3,18 | R$ 159,00 |
| 6 | **FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (1KG)** DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, ÍNTEGRA E SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUILOGRAMA | 45,00 | R$ 11,94 | R$ 537,30 |
| 7 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA C/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, ADICIONADO DE FERMENTO PARA PREPARO DE MASSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE | QUILOGRAMA | 71,00 | R$ 9,32 | R$ 661,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 8 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA S/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, SEM ADIÇÃO DE FERMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE UMIDADE OU IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE MASSAS, PÃES, BOLOS E OUTRAS RECEITAS QUE EXIJAM FARINHA PURA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 71,00 | R$ 9,50 | R$ 674,50 |
| 9 | **BISCOITO TIPO MARIA (400G)** EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | PACOTE | 875,00 | R$ 8,88 | R$ 7.770,00 |
| 10 | **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE BISCOITO SALGADO, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, IDEAL PARA CONSUMO PURO OU ACOMPANHADO DE PATÊS, QUEIJOS E OUTROS RECHEIOS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 400G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA | PACOTE | 875,00 | R$ 8,93 | R$ 7.813,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MANTER A CROCÂNCIA E FRESCURA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM REGRAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | | | | |
| 11 | **BISCOITO SALGADO (PACOTES DE 24G, TOTAL 144G)** EMBALAGEM CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 24 G CADA EMBALAGEM TOTAL COM NO MÍNIMO 144 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PACOTE | 10,00 | R$ 6,11 | R$ 61,10 |
| 12 | **CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250G)** PRODUTO DERIVADO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, APRESENTANDO AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 250G, COM VÁLVULA DE PROTEÇÃO PARA MANTER A FRESCURA E O AROMA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. IDEAL PARA PREPARO DE CAFÉ EM CASA OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | PACOTE | 1.165,00 | R$ 16,07 | R$ 18.721,55 |
| 13 | **COLORAL (500G)** APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO FINO, CONTENDO APENAS FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO. COM ASPECTO, COR, TEXTURA PRÓPRIA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | PACOTE | 10,00 | R$ 10,12 | R$ 101,20 |
| 14 | **EXTRATO DE TOMATE (340G)** SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMPOSTO POR: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | UNIDADE | 70,00 | R$ 5,90 | R$ 413,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | |
| 15 | **ERVILHA EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 45,00 | R$ 7,12 | R$ 320,40 |
| 16 | **MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 45,00 | R$ 6,57 | R$ 295,65 |
| 17 | **TEMPERO COMPLETO (300G)** TEMPERO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. | UNIDADE | 20,00 | R$ 6,90 | R$ 138,00 |
| 18 | **VINAGRE (750ML)** LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO | GARRAFA | 25,00 | R$ 7,40 | R$ 185,00 |
| 19 | **MILHO PARA PIPOCA (500G)** PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS | PACOTE | 20,00 | R$ 7,43 | R$ 148,60 |
| 20 | **CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS (230G)** CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO | PACOTE | 65,00 | R$ 9,50 | R$ 617,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 230GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 21 | **GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMA DE PEQUENOS GRÂNULOS, COMPOSTO POR CHOCOLATE E COLORIDO ARTIFICIALMENTE PARA APRESENTAR VARIEDADE DE CORES VIBRANTES. DEVE POSSUIR SABOR AGRADÁVEL DE CHOCOLATE, TEXTURA CROCANTE E SER LIVRE DE INGREDIENTES QUE ALTEREM SUA QUALIDADE. EMBALADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER FRESCOR E EVITAR UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, DOCES, SORVETES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 20,00 | R$ 21,72 | R$ 434,40 |
| 22 | **ADOÇANTE LÍQUIDO (100ML)** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO POR EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTASSIO). FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 10,00 | R$ 8,87 | R$ 88,70 |
| 23 | **CALDO DE GALINHA (24 UND, TABLETES DE 19G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE TABLETES, CADA UNIDADE COM 19G, DESTINADO AO PREPARO DE CALDOS E BASE PARA TEMPERO. DEVE POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO DE GALINHA, SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA QUENTE E LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 24 TABLETES, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM LOCAL SECO E FRESCO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO | CAIXA | 22,00 | R$ 22,07 | R$ 485,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OBRIGATÓRIAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. | | | | |
| 24 | **COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO (100G)** PRODUTO DERIVADO DE COCO FRESCO, RALADO E PROCESSADO PARA MANTER UMIDADE NATURAL, ADICIONADO DE AÇÚCAR PARA ADOÇAMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E DOÇURA EQUILIBRADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PORÇÕES DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA USO EM CONFEITARIA, PREPARO DE DOCES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 20,00 | R$ 7,39 | R$ 147,80 |
| 25 | **OLÉO DE SOJA (900ML)** OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | LATA | 26,00 | R$ 13,32 | R$ 346,32 |
| **3-PÃES E MASSAS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **PÃO HOTDOG (50G, PCT 10UND)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE PÃO ESPECÍFICO PARA HOTDOG, COM PESO DE 50G POR UNIDADE E EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CASC FINA E SABOR SUAVE, IDEAL PARA ACOMPANHAR SALSICHAS E OUTROS RECHEIOS. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | PACOTE | 160,00 | R$ 11,89 | R$ 1.902,40 |
| 2 | **MACARRÃO ESPAGUETE (500G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FEITO A PARTIR DE SEMOLA DE TRIGO DURUM. DEVE APRESENTAR TEXTURA LISA E COR UNIFORME, COM COZIMENTO RÁPIDO E RESISTÊNCIA AO | PACOTE | 460,00 | R$ 7,79 | R$ 3.583,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMPAPAMENTO. EMBALADO EM PACOTE DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR QUEBRA DOS FIOS. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS PRINCIPAIS, ACOMPANHADO DE MOLHOS VARIADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| **4-LEITE E DERIVADOS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL (200G)** PRODUTO DERIVADO DE LEITE BOVINO INTEGRAL, DESIDRATADO E TRANSFORMADO EM PÓ. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, FÁCIL DE DISSOLVER EM ÁGUA, MANTENDO O SABOR E VALOR NUTRICIONAL DO LEITE FRESCO. EMBALADO EM LATA OU SACO DE 200G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR UMIDADE E OXIDAÇÃO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | PACOTE | 420,00 | R$ 11,92 | R$ 5.006,40 |
| 2 | **CREME DE LEITE (200G)** PRODUTO LÁCTEO OBTIDO A PARTIR DA GORDURA DO LEITE, COM TEXTURA CREMOSA E SABOR SUAVE. DEVE SER EMBALADO EM CAIXA OU LATA DE 200G, PRONTO PARA USO EM RECEITAS DOCES E SALGADAS. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 370,00 | R$ 6,70 | R$ 2.479,00 |
| 3 | **MANTEIGA (500G)** PRODUTO DERIVADO DA GORDURA DO LEITE, COM TEXTURA FIRME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL MANTEIGA OU RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A FRESCURA. IDEAL PARA USO EM CULINÁRIA, PANIFICAÇÃO E CONSUMO DIRETO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 190,00 | R$ 32,52 | R$ 6.178,80 |
| 4 | **LEITE CONDENSADO (395G)** PRODUTO LÁCTEO OBTIDO A PARTIR DA EVAPORAÇÃO DA | UNIDADE | 380,00 | R$ 9,62 | R$ 3.655,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ÁGUA DO LEITE E ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO TEXTURA ESPESSA E SABOR ADOCICADO. DEVE SER EMBALADO EM LATA DE 395G, PRONTO PARA USO EM SOBREMESAS E RECEITAS DOCES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 5 | **BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO (1KG)** PRODUTO EM PÓ DERIVADO DE LEITE E AROMATIZADO COM SABOR MORANGO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, FÁCIL DE DISSOLVER EM ÁGUA, E SABOR AGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE BEBIDAS LÁCTEAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 480,00 | R$ 9,78 | R$ 4.694,40 |
| 6 | **BEBIDA LÁCTEA SABOR GRAVIOLA (1L)** BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO, COM SABOR GRAVIOLA. DEVE SER EMBALADA EM CAIXA TETRA PAK DE 1L, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 380,00 | R$ 9,30 | R$ 3.534,00 |
| 7 | **BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTA (1L)** BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO, COM SABOR MISTO DE FRUTAS (SALADA DE FRUTA). DEVE SER EMBALADA EM CAIXA TETRA PAK DE 1L, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 400,00 | R$ 9,30 | R$ 3.720,00 |
| **5-PRODUTOS CÁRNEOS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **CARNE DE CHARQUE BOVINA (500G)** PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CORTES BOVINOS, SALGADO E SECO PARA CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA E SABOR TÍPICO. EMBALADO EM PORÇÕES DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS TÍPICOS, COMO ARROZ | PACOTE | 230,00 | R$ 28,14 | R$ 6.472,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE CARRETEIRO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 2 | **CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA (1KG)** CORTE BOVINO DE ALTA QUALIDADE, MOÍDO E EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COR VERMELHA VIVIDADE E LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA. IDEAL PARA PREPARO DE HAMBÚRGUERES, BOLONHESAS E OUTROS PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 320,00 | R$ 41,97 | R$ 13.430,40 |
| 3 | **FRANGO PEITO CONGELADO (1KG)** CORTE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO PARA CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR CLARA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS COZIDOS, GRELHADOS OU ASSADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 200,00 | R$ 25,08 | R$ 5.016,00 |
| 4 | **LINGUIÇA CALABRESA (1KG)** PRODUTO EMBUTIDO FEITO A PARTIR DE CARNE SUÍNA, TEMPERADO COM PIMENTA E ESPECIARIAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, SABOR PICANTE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA GRELHAR, ASSAR OU USAR EM PRATOS COZIDOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 160,00 | R$ 42,48 | R$ 6.796,80 |
| 5 | **SALSICHA TIPO HOT DOG (5KG)** PRODUTO EMBUTIDO FEITO A PARTIR DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PREPARO DE HOT DOG. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR SUAVE E COR UNIFORME. EMBALADO EM PACOTE DE 5KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA COZIMENTO OU GRELHADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO | PACOTE | 170,00 | R$ 58,30 | R$ 9.911,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 6 | **SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (250G)** PEIXE SARDINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADO EM LATA DE 250G. DEVE APRESENTAR PEIXE INTEGRO, ÓLEO LIMPO E SABOR CARACTERÍSTICO. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SALADAS E PRATOS QUENTES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | LATA | 300,00 | R$ 10,21 | R$ 3.063,00 |
| 7 | **CARNE BOVINA PATINHO** CORTE BOVINO DE ALTA QUALIDADE, CONHECIDO POR SUA MACIEZ E SABOR. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA VIVIDA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA. IDEAL PARA PREPARO DE BIFES, ASSADOS E OUTROS PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 370,00 | R$ 52,03 | R$ 19.251,10 |
| 8 | **FRANGO ABATIDO IN NATURA** FRANGO INTEIRO OU EM CORTES, FRESCO E SEM CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR CLARA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE ODORES DESAGRADÁVEIS. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS COZIDOS, ASSADOS OU GRELHADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 250,00 | R$ 25,55 | R$ 6.387,50 |
| 9 | **OVO DE GALINHA (30 UNDS)** OVOS DE GALINHA FRESCOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, CLARA TRANSPARENTE E GEMA FIRME. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS DOCES E SALGADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | BANDEJA | 60,00 | R$ 32,23 | R$ 1.933,80 |
| **6-HORTIFRUTI (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **BANANA PRATA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DA VARIEDADE PRATA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR AMARELADA (OU VERDE, CONFORME ESTÁGIO DE MATURAÇÃO) E POLPA FIRME. | QUILOGRAMA | 70,00 | R$ 9,09 | R$ 636,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS DOCES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 2 | **CEBOLA DE PRIMEIRA (TIPO BRANCA)** CEBOLA DA VARIEDADE BRANCA, DEVE APRESENTAR CASCAS SECAS, BULBOS FIRMES E LIVRES DE BROTOS OU DANOS. IDEAL PARA USO EM PRATOS SALGADOS, REFOGADOS E SALADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 100,00 | R$ 13,88 | R$ 1.388,00 |
| 3 | **CENOURA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** CENOURA FRESCA, DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA INTENSA, TEXTURA FIRME E SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE RACHADURAS OU MANCHAS. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO, COZIMENTO OU USO EM SALADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 100,00 | R$ 11,89 | R$ 1.189,00 |
| 4 | **TOMATE DE PRIMEIRA (IN NATURA)** TOMATE FRESCO, DEVE APRESENTAR COR VERMELHA UNIFORME, TEXTURA FIRME E LIVRE DE AMASSADOS OU RACHADURAS. IDEAL PARA SALADAS, MOLHOS E PRATOS QUENTES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 14,91 | R$ 1.192,80 |
| 5 | **GOIABA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR VERDE OU AMARELADA (CONFORME VARIEDADE) E POLPA FIRME. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SUCOS E DOCES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 120,00 | R$ 9,92 | R$ 1.190,40 |
| 6 | **LARANJA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR ALARANJADA E POLPA SUCOLA. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SUCOS E RECEITAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 60,00 | R$ 11,11 | R$ 666,60 |
| 7 | **ALFACE (IN NATURA)** FOLHAS FRESCAS DE ALFACE, DEVE APRESENTAR COR VERDE VIVIDADE, TEXTURA CROCANTE E LIVRE DE MANCHAS OU AMARELAMENTO. IDEAL PARA SALADAS E | QUILOGRAMA | 185,00 | R$ 17,28 | R$ 3.196,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRATOS FRIOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 8 | **BATATA INGLESA (IN NATURA)** BATATA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA LISA, FIRMEZA E LIVRE DE BROTOS OU MANCHAS VERDES. IDEAL PARA COZIMENTO, FRITURA OU ASSADURA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 180,00 | R$ 12,17 | R$ 2.190,60 |
| 9 | **MELÂNCIA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR VERDE ESCURA E POLPA SUCOLA E DOCE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SALADAS DE FRUTAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 65,00 | R$ 9,44 | R$ 613,60 |
| 10 | **CHEIRO VERDE (C/CEBOLINHA)** MISTURA DE ERVAS FRESCAS (SALSINHA E CEBOLINHA), DEVE APRESENTAR FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, LIVRE DE AMARELAMENTO OU MURCHA. IDEAL PARA TEMPERO E FINALIZAÇÃO DE PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 19,38 | R$ 1.550,40 |
| 11 | **PIMENTA DE CHEIRO (IN NATURA)** PIMENTA FRESCA, DEVE APRESENTAR COR VIVIDADE, TEXTURA FIRME E AROMA CARACTERÍSTICO. IDEAL PARA TEMPERO E PREPARO DE PRATOS PICANTES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 18,41 | R$ 1.472,80 |
| 12 | **ALHO COM CASCA (IN NATURA)** BULBOS DE ALHO FRESCOS, COM CASCAS ÍNTEGRAS E LIVRES DE BROTOS OU MOFO. IDEAL PARA TEMPERO E PREPARO DE PRATOS VARIADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 65,00 | R$ 32,01 | R$ 2.080,65 |
| 13 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA (1KG)** POLPA CONGELADA DE ACEROLA, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 18,61 | R$ 5.024,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU (1KG)** POLPA CONGELADA DE CAJU, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 18,27 | R$ 4.932,90 |
| 15 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA (1KG)** POLPA CONGELADA DE GOIABA, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 19,84 | R$ 5.356,80 |
| 16 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE MARACUJÁ (1KG)** POLPA CONGELADA OBTIDA A PARTIR DA FRUTA MARACUJÁ, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E CONSERVANTES. EMBALADA EM SACO DE 1KG, PRONTA PARA USO EM PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, SOBREMESAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 270,00 | R$ 24,48 | R$ 6.609,60 |
| **7-BEBIDAS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE GUARANÁ, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 176,00 | R$ 9,57 | R$ 1.684,32 |
| 2 | **REFRIGERANTE SABOR UVA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE UVA, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA FRUTADO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E | UNIDADE | 200,00 | R$ 11,78 | R$ 2.356,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 3 | **REFRIGERANTE SABOR LARANJA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE LARANJA, DEVE APRESENTAR SABOR CÍTRICO E AROMA REFRESCANTE. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | GARRAFA | 400,00 | R$ 10,75 | R$ 4.300,00 |
| 4 | **ACHOCOLATADO EM LÍQUIDO (200ML)** BEBIDA À BASE DE CHOCOLATE, PRONTA PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR TEXTURA CREMOSA, SABOR DOCE E AROMA DE CHOCOLATE. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 200ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE ESPECIFICADOS. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 400,00 | R$ 3,89 | R$ 1.556,00 |
| 5 | **REFRIGERANTE SABOR COLA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE COLA, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | GARRAFA | 200,00 | R$ 11,67 | R$ 2.334,00 |
| **8-CESTA BÁSICA (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA: 7x ARROZ TIPO 2 (EMB. 1KG) \| 3x FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) \| 7x AÇUCAR CRISTAL (EMB. 1KG) \| 7x MACARRÃO (EMB. 500G) \| 1x ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) \| 3x FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) \| 7x FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) \| 4x LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) \| 4x LATAS DE SARDINHA (EMB. 125G) | UNIDADE | 1.642,00 | R$ 222,93 | R$ 366.051,06 |
| **9-CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA: 7x ARROZ TIPO 2 (EMB. 1KG) \| 3x FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) \| 7x AÇUCAR CRISTAL (EMB. 1KG) \| 7x MACARRÃO (EMB. 500G) \| 1x ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) \| 3x FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) \| 7x FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) \| 4x LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) \| 4x LATAS DE SARDINHA (EMB. 125G) | UNIDADE | 358,00 | R$ 222,93 | R$ 79.808,94 |

**10-OUTROS (COTA EXCLUSIVA)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unid. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BOMBOM SERENATA SABOR CHOCOLATE (PACOTE)** BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E TEXTURA CREMOSA. EMBALADO EM PACOTE COM QUANTIDADE ESPECIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU COMO SOBREMESA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | PACOTE | 50,00 | R$ 42,81 | R$ 2.140,50 |
| 2 | **MAIONESE TRADICIONAL (200G)** PRODUTO À BASE DE ÓLEO, OVOS E VINAGRE, DEVE APRESENTAR TEXTURA CREMOSA E SABOR SUAVE. EMBALADO EM POTE DE 200G, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA USO EM SANDUÍCHES, SALADAS E MOLHOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 100,00 | R$ 8,45 | R$ 845,00 |

**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**

a) Disponibilizar os itens alimentícios em perfeito estado de conservação, armazenamento e apresentação, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, garantindo a integridade e qualidade do produto durante o transporte e a entrega;

b) Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam devidamente regularizados e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis a alimentos, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle;

c) Garantir que os produtos sejam entregues com prazos de validade adequados, de forma que possibilitem o consumo dentro do período recomendado, minimizando o risco de desperdícios ou prejuízos à saúde dos consumidores;

d) Realizar o transporte e a entrega dos produtos de forma eficiente, utilizando veículos e práticas adequadas para o acondicionamento seguro, garantindo que as características originais dos itens sejam preservadas;

e) Atender prontamente a eventuais solicitações de substituição de produtos em caso de inconformidade, danos ou prazos de validade insuficientes, assegurando a continuidade do fornecimento com padrões de qualidade;

f) Garantir a rastreabilidade de cada item fornecido, disponibilizando informações sobre origem, lote e data de fabricação, conforme exigências legais e padrões de boas práticas

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 780.674,52** |

2.2. A definição da quantidade a ser contratada fundamenta-se na análise do consumo registrado no último processo de aquisição de gêneros alimentícios, garantindo coerência com a demanda real das secretarias municipais. Considerando os históricos de consumo, a projeção mantém o equilíbrio entre a necessidade de abastecimento contínuo e a otimização dos recursos públicos, prevenindo tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, a estimativa visa assegurar a eficiência na execução dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da adequação ao interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202504010003.
Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras-CE identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma abrangente, as demandas de diversas secretarias municipais, com o objetivo de garantir o funcionamento regular de suas atividades institucionais. Além disso, a demanda contempla necessidades específicas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, incluindo a montagem de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como o atendimento das necessidades alimentares do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito de seus programas e serviços contínuos.

Trata-se, portanto, de uma ação essencial para assegurar o suporte alimentar tanto às atividades administrativas quanto às socioassistenciais, promovendo a dignidade humana, a inclusão social e o enfrentamento à insegurança alimentar. Importa destacar que essa demanda já foi anteriormente objeto de processo licitatório 04.DIV-PE/2025, contudo, o certame foi deserto, em razão da ausência de propostas por parte dos fornecedores.

Tal fato impossibilitou a efetivação da contratação e gerou a necessidade de reabertura do processo, com vistas a garantir o atendimento das necessidades públicas envolvidas. Diante disso, a reiteração da contratação mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, especialmente aqueles voltados ao acolhimento e apoio das famílias em situação de risco social, reafirmando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população groairense.

3.2. Para viabilizar a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Groaíras, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - pregão."

Conforme o inciso I do referido artigo, o pregão é uma das modalidades licitatórias permitidas para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso da aquisição de gêneros alimentícios para a administração pública. O pregão, por ser um processo mais ágil e eficiente, é especialmente indicado para contratações que demandam ampla competitividade e economicidade, garantindo a melhor proposta para a Administração Pública.

A escolha do pregão como modalidade licitatória justifica-se pela natureza do objeto, que possui especificações objetivas e padrões de mercado bem definidos, permitindo a participação de um maior número de concorrentes e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, o pregão favorece a transparência e a celeridade do processo, assegurando que a aquisição dos gêneros alimentícios seja realizada de forma eficiente, atendendo às diversas demandas operacionais das secretarias municipais de Groaíras-CE sem interrupções.

Dessa forma, a instauração de um novo procedimento licitatório se faz imprescindível para garantir a continuidade do abastecimento das secretarias municipais, assegurando o pleno funcionamento de suas atividades e o atendimento adequado à população. A utilização do pregão está em plena conformidade com a legislação vigente e é a modalidade mais apropriada para assegurar uma contratação vantajosa, eficiente e transparente.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.3. Será exigida uma amostra de cada item que compõem o lote.

7.4. Serão exigidas amostras de todos os Itens referente aos lotes seguintes:

7.5. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no setor de Controle Interno da Secretaria de Educação situado na Rua Monsenhor Linhares, nº 190, Bairro centro, Cidade de GROAÍRAS, Estado do Ceará, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.6. Junto com as amostras o(a)(s) licitante(s) vencedor (as) **DEVERÃO** apresentação das AMOSTRAS de todos os itens/lotes vencidos, acompanhadas da FICHA TÉCNICA DEVIDAMENTE ASSINADOS E COM DATA ATUALIZADA, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do(s) produto(s) antes da homologação da licitação em favor da(s) vencedora(s).

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

7.11. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.

7.12. Após realizada a entrega total exigida no item 7.5, no local indicado, a Prefeitura terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

7.13. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória e em conformidade com as normas da RDC nº 259, 20 de setembro de 2002 - ANVISA - Anexo que torna obrigatório a apresentação na embalagem das seguintes informações: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso

do alimento, bem como Registro no Ministério da Agricultura/Ministério da Saúde, data da fabricação e CNPJ do produtor.

7.14. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.

7.15. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.

7.16. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Coordenação de Nutrição, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.19. A empresa deverá estar preparada para possíveis pedidos de amostras periódicas.

7.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,

na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.

14.4.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.

14.4.2.2. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator

Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).

14.4.3. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.3.1. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.

14.4.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

14.4.3.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

14.4.3.4. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

14.4.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.4.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.5. Alvará de licença sanitária expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | UNIDADE | FONTE | PROGRAMA - DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE | 0101 | 2.001 | 0101.10.122.0402.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanças e Controle. | 3.3.90.30.00 Material de consumo<br><br>3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1500000000 Recursos não vinculados de impostos<br><br>1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0701 | 2.039 | 0701 10 122 0402 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 0301 | 2.009 | 0301 15 122 0402 2.009 Gerenciamento Administ. e Estratég. da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0601 | 2.023 | 0601 12 122 0402 2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | 2105 | 2.093 | 2105 20 122 0402 2.093 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO | 0401 | 2.015 | 0401 13 122 0402 2.015 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0801 | 2.068<br>2.072 | 0801 08 122 0402 2.068 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec. de Assistência Social<br><br>0801 08 244 0806 2.072 Gestão de Benefícios Eventuais | | |

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras – CE, 14 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação Básica, 07.598.709/0001-80

**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira

**Problema Resumido**

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias e das ações socioassistenciais. O contrato anteriormente vigente foi finalizado, e, após análise técnica, constatou-se que a sua prorrogação ou aditivação não seria vantajosa para a Administração, seja por questões de economicidade ou adequação às novas necessidades. Diante disso, torna-se imprescindível a instauração de novo processo visando à contratação de fornecedor para suprir essas demandas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras-CE identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma abrangente, as demandas de diversas secretarias municipais, com o objetivo de garantir o funcionamento regular de suas atividades institucionais. Além disso, a demanda contempla necessidades específicas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, incluindo a montagem de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social,

bem como o atendimento das necessidades alimentares do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito de seus programas e serviços contínuos.

Trata-se, portanto, de uma ação essencial para assegurar o suporte alimentar tanto às atividades administrativas quanto às socioassistenciais, promovendo a dignidade humana, a inclusão social e o enfrentamento à insegurança alimentar. Importa destacar que essa demanda já foi anteriormente objeto de processo licitatório 04.DIV-PE/2025, contudo, o certame foi deserto, em razão da ausência de propostas por parte dos fornecedores.

Tal fato impossibilitou a efetivação da contratação e gerou a necessidade de reabertura do processo, com vistas a garantir o atendimento das necessidades públicas envolvidas. Diante disso, a reiteração da contratação mostra-se indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, especialmente aqueles voltados ao acolhimento e apoio das famílias em situação de risco social, reafirmando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população groairense.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras busca garantir o acesso adequado e contínuo a alimentos nutritivos para atender às necessidades da população em situações de vulnerabilidade social. Para que a solução contratada atenda a essa necessidade, foram elaborados os seguintes requisitos que devem ser satisfeitos pela futura contratante:

1. Fornecimento de gêneros alimentícios variados, compostos por alimentos nutritivos que atendam às diretrizes nutricionais, incluindo itens como arroz, feijão, farinhas, óleo, leite em pó, açúcar, sal, enlatados, biscoitos, legumes, frutas e outros produtos necessários tanto para a montagem de cestas básicas quanto para o consumo institucional das diversas secretarias municipais.

2.Todos os alimentos fornecidos deverão atender a um padrão mínimo de qualidade, sendo considerados próprios para o consumo humano, com prazos de validade vigentes, embalagens íntegras e condições adequadas de armazenamento e transporte.

3. Garantia de fornecimento regular e em quantidades suficientes para suprir tanto a distribuição mensal de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme levantamento da Secretaria de Assistência Social, quanto às demandas específicas das demais secretarias do município.

4. Os gêneros alimentícios, sejam destinados às cestas básicas ou ao consumo institucional, deverão ser entregues conforme cronograma estabelecido pela administração, respeitando prazos de entrega de até 5 dias úteis após a solicitação formalizada pela Prefeitura.

5. A empresa contratada deverá apresentar um plano de gestão do abastecimento, contemplando controle de qualidade dos produtos, cronograma detalhado de entregas e estratégias de atendimento a demandas emergenciais.

6. O fornecedor deverá estar devidamente registrado junto à Vigilância Sanitária, com licenças atualizadas para comercialização e transporte de alimentos, garantindo total conformidade com as normas de segurança alimentar.

7. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas que garantam a integridade dos alimentos durante o transporte e armazenamento, prevenindo perdas e desperdícios.

8. A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados das entregas realizadas, informando as quantidades distribuídas, os destinos e a descrição dos itens entregues, sejam eles destinados à formação de cestas básicas ou ao consumo pelas secretarias.

9. Os preços dos itens poderão ser reajustados conforme índices oficiais de inflação, mediante comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência e de acordo com as cláusulas contratuais.

10. A proposta deverá contemplar ações de responsabilidade social, como a priorização de cooperativas locais, agricultura familiar ou pequenos produtores regionais no fornecimento dos alimentos, promovendo o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e eficaz, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades da população de Groaíras.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

**1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios**
**Vantagens:**

- Garantia de fornecimento regular e contínuo, com logística de entrega adequada às necessidades da administração pública.
- Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos e cumprimento dos padrões de segurança alimentar.
- Redução da sobrecarga operacional da equipe da prefeitura, que não precisará gerir diretamente a compra e o armazenamento dos alimentos.

**Desvantagens:**

- Processo licitatório pode ser moroso, especialmente em caso de licitações desertas ou fracassadas.
- Custo potencialmente mais alto, dependendo da margem praticada pelas empresas contratadas.
- Risco de inadimplemento contratual, exigindo fiscalização constante por parte da gestão.

---

**2. Programa de Distribuição de Cestas Básicas**

**Vantagens:**

- Acesso rápido a alimentos essenciais, suprindo as necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade.
- Flexibilidade na escolha dos itens das cestas, possibilitando adaptações conforme as necessidades nutricionais locais.
- Parcerias com produtores locais podem diminuir os custos e fomentar a economia da região.

**Desvantagens:**

- Custo elevado em relação à compra de alimentos em grande escala, especialmente se não houver parcerias efetivas.
- Dificuldade em garantir a qualidade nutricional adequada se a seleção dos produtos não for feita criteriosamente.
- Dependência de doações e recursos públicos, afetando a continuidade e a regularidade da distribuição.

---

**3. Aquisição direta por meio de consórcios públicos ou compras compartilhadas**

**Vantagens:**

- Economia de escala, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.
- Redução de custos administrativos com licitação e fiscalização.
- Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume de aquisição conjunta.

**Desvantagens:**

- Necessidade de articulação entre os entes consorciados, o que pode atrasar o processo.
- Dificuldade de padronização dos itens adquiridos conforme as demandas locais específicas.
- Dependência de regulamentação e estrutura adequada de governança do consórcio.

---

**4. Parcerias com cooperativas da agricultura familiar**

**Vantagens:**

- Incentivo à economia local, gerando renda para pequenos produtores e fortalecendo a agricultura familiar.
- Possibilidade de aquisição com dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21, em determinadas condições.
- Produtos geralmente mais frescos e adequados à cultura alimentar da população atendida.

**Desvantagens:**

- Limitação na variedade de itens oferecidos pelas cooperativas locais.
- Necessidade de organização e formalização das cooperativas, o que pode ser um entrave.

- Riscos operacionais se houver falhas na produção ou entrega dos alimentos.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos é uma decisão estratégica fundamentada nas necessidades reais da população de Groaíras, especialmente nos segmentos em situação de vulnerabilidade social. A solução adotada visa garantir que os cidadãos tenham acesso a alimentos nutritivos, essenciais para a promoção da saúde e bem-estar, em um contexto onde a segurança alimentar se torna cada vez mais premente.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresas especializadas assegura que os produtos alimentícios atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, minimizando riscos à saúde pública. Essas empresas possuem expertise no manuseio, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo que toda a cadeia logística opere de forma eficiente. Além disso, a compatibilidade com as normativas de segurança alimentar facilita a implementação das ações necessárias para atender a demanda local, alinhando-se às melhores práticas do setor.

Operacionalmente, essa solução propicia benefícios significativos, como a sistematização dos processos de aquisição e distribuição de alimentos. Empresas especializadas geralmente contam com infraestrutura robusta e logística ágil, facilitando a manutenção e a gestão do estoque. O suporte gerencial disponível permite que a Prefeitura minimize as dificuldades operacionais, podendo focar em outras áreas prioritárias. Ademais, a escalabilidade do serviço possibilita adaptação rápida a variações na demanda, algo crucial diante de emergências ou aumentos inesperados na população necessitada.

Em termos econômicos, a opção por contratar fornecedores especializados apresenta um custo-benefício favorável. A centralização da compra em empresas que já atuam nesse mercado pode gerar economias de escala, reduzindo o custo unitário dos alimentos. Além disso, a qualidade superior dos produtos oferecidos pode contribuir para a melhoria da saúde da população, resultando em redução de gastos públicos com saúde em longo prazo. Um investimento eficiente em nutrição não apenas proporciona alimento, mas também potencializa o desenvolvimento humano, refletindo positivamente em outros indicadores sociais e econômicos do município, como produtividade e escolaridade

Por fim, a adequação da solução ao interesse público se evidencia pela capacidade de atender rapidamente as demandas da população, superando as falhas do sistema de distribuição atual. A escolha por serviços especializados fortalece a responsabilidade social, promovendo a inclusão e dignidade dos cidadãos. Com isso, a contratação de empresas para o fornecimento de alimentos se configura como a opção mais

adequada e eficaz para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Groaíras, garantindo a continuidade do acesso a alimentos nutritivos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 1-CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA | PACOTE | 295,00 | R$ 12,23 | R$ 3.607,85 |
| 2 | **AÇÚCAR CRISTAL (1KG)** DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRA ZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VAL IDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 203,00 | R$ 7,33 | R$ 1.487,99 |
| 3 | **ARROZ BRANCO TIPO 01 (1KG)** SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 (ZERO) DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS C OZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO - ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ -LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, | QUILOGRAMA | 360,00 | R$ 8,17 | R$ 2.941,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 4 | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 (1KG)** DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 01 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR E SECUNDÁRIA, DEVENDO SER TERMOSSELADA E RESISTENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 289,00 | R$ 8,51 | R$ 2.459,39 |
| 5 | **FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ (500G)** AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICO PADRÃO DE 500 G, ISENTA DE GLÚTEN, PRÉ -COZIDA SEM SAL ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO DE NO MÍNIMO 120 MCG E 3 G DE FIBRA TOTAL PARA CADA 100 G DE PRODUTO. FARINHA OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃSE LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%, COM NO MÍNIMO DE 6 % DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | PACOTE | 150,00 | R$ 3,18 | R$ 477,00 |
| 6 | **FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (1KG)** DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, ÍNTEGRA E SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. | QUILOGRAMA | 125,00 | R$ 11,94 | R$ 1.492,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 7 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA C/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, ADICIONADO DE FERMENTO PARA PREPARO DE MASSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 214,00 | R$ 9,32 | R$ 1.994,48 |
| 8 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA S/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, SEM ADIÇÃO DE FERMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE UMIDADE OU IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE MASSAS, PÃES, BOLOS E OUTRAS RECEITAS QUE EXIJAM FARINHA PURA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 214,00 | R$ 9,50 | R$ 2.033,00 |
| 9 | **BISCOITO TIPO MARIA (400G)** EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO | PACOTE | 2.625,00 | R$ 8,88 | R$ 23.310,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 10 | **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE BISCOITO SALGADO, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, IDEAL PARA CONSUMO PURO OU ACOMPANHADO DE PATÊS, QUEIJOS E OUTROS RECHEIOS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 400G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A CROCÂNCIA E FRESCURA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM REGRAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | PACOTE | 2.625,00 | R$ 8,93 | R$ 23.441,25 |
| 11 | **BISCOITO SALGADO (PACOTES DE 24G, TOTAL 144G)** EMBALAGEM CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 24 G CADA EMBALAGEM TOTAL COM NO MÍNIMO 144 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | PACOTE | 30,00 | R$ 6,11 | R$ 183,30 |
| 12 | **CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250G)** PRODUTO DERIVADO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, APRESENTANDO AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 250G, COM VÁLVULA DE PROTEÇÃO PARA MANTER A FRESCURA E O AROMA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. IDEAL PARA PREPARO DE CAFÉ EM CASA OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | PACOTE | 3.495,00 | R$ 16,07 | R$ 56.164,65 |
| 13 | **COLORAL (500G)** APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO FINO, CONTENDO APENAS FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO. COM ASPECTO, COR, TEXTURA PRÓPRIA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ | PACOTE | 30,00 | R$ 10,12 | R$ 303,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | |
| 14 | **EXTRATO DE TOMATE (340G)** SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMPOSTO POR: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 210,00 | R$ 5,90 | R$ 1.239,00 |
| 15 | **ERVILHA EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 130,00 | R$ 7,12 | R$ 925,60 |
| 16 | **MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 130,00 | R$ 6,57 | R$ 854,10 |
| 17 | **TEMPERO COMPLETO (300G)** TEMPERO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. | UNIDADE | 40,00 | R$ 6,90 | R$ 276,00 |
| 18 | **VINAGRE (750ML)** LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR | GARRAFA | 55,00 | R$ 7,40 | R$ 407,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO | | | | |
| 19 | **MILHO PARA PIPOCA (500G)** PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS | PACOTE | 40,00 | R$ 7,43 | R$ 297,20 |
| 20 | **CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS (230G)** CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 230GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PACOTE | 185,00 | R$ 9,50 | R$ 1.757,50 |
| 21 | **GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMA DE PEQUENOS GRÂNULOS, COMPOSTO POR CHOCOLATE E COLORIDO ARTIFICIALMENTE PARA APRESENTAR VARIEDADE DE CORES VIBRANTES. DEVE POSSUIR SABOR AGRADÁVEL DE CHOCOLATE, TEXTURA CROCANTE E SER LIVRE DE INGREDIENTES QUE ALTEREM SUA QUALIDADE. EMBALADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER FRESCOR E EVITAR UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, DOCES, SORVETES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 50,00 | R$ 21,72 | R$ 1.086,00 |
| 22 | **ADOÇANTE LÍQUIDO (100ML)** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO POR EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTASSIO). FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 30,00 | R$ 8,87 | R$ 266,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **CALDO DE GALINHA (24 UND, TABLETES DE 19G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE TABLETES, CADA UNIDADE COM 19G, DESTINADO AO PREPARO DE CALDOS E BASE PARA TEMPERO. DEVE POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO DE GALINHA, SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA QUENTE E LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 24 TABLETES, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM LOCAL SECO E FRESCO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. | CAIXA | 68,00 | R$ 22,07 | R$ 1.500,76 |
| 24 | **COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO (100G)** PRODUTO DERIVADO DE COCO FRESCO, RALADO E PROCESSADO PARA MANTER UMIDADE NATURAL, ADICIONADO DE AÇÚCAR PARA ADOÇAMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E DOÇURA EQUILIBRADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PORÇÕES DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA USO EM CONFEITARIA, PREPARO DE DOCES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 55,00 | R$ 7,39 | R$ 406,45 |
| 25 | **OLÉO DE SOJA (900ML)** OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | LATA | 79,00 | R$ 13,32 | R$ 1.052,28 |
| **2-CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 | PACOTE | 75,00 | R$ 12,23 | R$ 917,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA | | | | |
| 2 | **AÇÚCAR CRISTAL (1KG)** DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRA ZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VAL IDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 67,00 | R$ 7,33 | R$ 491,11 |
| 3 | **ARROZ BRANCO TIPO 01 (1KG)** SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G, CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 1 G DE FIBRA ALIMENTAR TOTAL. CONTENDO 0 (ZERO) DE GORDURA TOTAL E SÓDIO COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS C OZIMENTO. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO - ORGANISMOS QUE POSSA TORNÁ -LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 120,00 | R$ 8,17 | R$ 980,40 |
| 4 | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 (1KG)** DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 01 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR E SECUNDÁRIA, DEVENDO SER TERMOSSELADA E RESISTENTE. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | QUILOGRAMA | 96,00 | R$ 8,51 | R$ 816,96 |
| 5 | **FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ (500G)** AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICO PADRÃO DE 500 G, ISENTA DE GLÚTEN, PRÉ -COZIDA SEM SAL ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO DE NO MÍNIMO 120 MCG E 3 G DE FIBRA | PACOTE | 50,00 | R$ 3,18 | R$ 159,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TOTAL PARA CADA 100 G DE PRODUTO. FARINHA OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃSE LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%, COM NO MÍNIMO DE 6 % DE PROTEÍNA TOTAL, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | | | | |
| 6 | **FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (1KG)** DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, ÍNTEGRA E SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QUILOGRAMA | 45,00 | R$ 11,94 | R$ 537,30 |
| 7 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA C/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, ADICIONADO DE FERMENTO PARA PREPARO DE MASSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES, TORTAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 71,00 | R$ 9,32 | R$ 661,72 |
| 8 | **FARINHA DE TRIGO BRANCA S/ FERMENTO (1KG)** PRODUTO EM PÓ, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO, SEM ADIÇÃO DE FERMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE UMIDADE OU IMPUREZAS. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM | QUILOGRAMA | 71,00 | R$ 9,50 | R$ 674,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR CONTAMINAÇÃO. IDEAL PARA PREPARO DE MASSAS, PÃES, BOLOS E OUTRAS RECEITAS QUE EXIJAM FARINHA PURA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 9 | **BISCOITO TIPO MARIA (400G)** EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM. SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | PACOTE | 875,00 | R$ 8,88 | R$ 7.770,00 |
| 10 | **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400G)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE BISCOITO SALGADO, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, IDEAL PARA CONSUMO PURO OU ACOMPANHADO DE PATÊS, QUEIJOS E OUTROS RECHEIOS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 400G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A CROCÂNCIA E FRESCURA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM REGRAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | PACOTE | 875,00 | R$ 8,93 | R$ 7.813,75 |
| 11 | **BISCOITO SALGADO (PACOTES DE 24G, TOTAL 144G)** EMBALAGEM CONTENDO PACOTES INDIVIDUAIS DE NO | PACOTE | 10,00 | R$ 6,11 | R$ 61,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO 24 G CADA EMBALAGEM TOTAL COM NO MÍNIMO 144 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | | | | |
| 12 | **CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250G)** PRODUTO DERIVADO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, APRESENTANDO AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE 250G, COM VÁLVULA DE PROTEÇÃO PARA MANTER A FRESCURA E O AROMA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. IDEAL PARA PREPARO DE CAFÉ EM CASA OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | PACOTE | 1.165,00 | R$ 16,07 | R$ 18.721,55 |
| 13 | **COLORAL (500G)** APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO FINO, CONTENDO APENAS FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO. COM ASPECTO, COR, TEXTURA PRÓPRIA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | PACOTE | 10,00 | R$ 10,12 | R$ 101,20 |
| 14 | **EXTRATO DE TOMATE (340G)** SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMPOSTO POR: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UNIDADE | 70,00 | R$ 5,90 | R$ 413,00 |
| 15 | **ERVILHA EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | UNIDADE | 45,00 | R$ 7,12 | R$ 320,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | |
| 16 | **MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO E ESTUFAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 45,00 | R$ 6,57 | R$ 295,65 |
| 17 | **TEMPERO COMPLETO (300G)** TEMPERO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. | UNIDADE | 20,00 | R$ 6,90 | R$ 138,00 |
| 18 | **VINAGRE (750ML)** LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO | GARRAFA | 25,00 | R$ 7,40 | R$ 185,00 |
| 19 | **MILHO PARA PIPOCA (500G)** PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS | PACOTE | 20,00 | R$ 7,43 | R$ 148,60 |
| 20 | **CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS (230G)** CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 230GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PACOTE | 65,00 | R$ 9,50 | R$ 617,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMA DE PEQUENOS GRÂNULOS, COMPOSTO POR CHOCOLATE E COLORIDO ARTIFICIALMENTE PARA APRESENTAR VARIEDADE DE CORES VIBRANTES. DEVE POSSUIR SABOR AGRADÁVEL DE CHOCOLATE, TEXTURA CROCANTE E SER LIVRE DE INGREDIENTES QUE ALTEREM SUA QUALIDADE. EMBALADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER FRESCOR E EVITAR UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME NORMAS. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BOLOS, DOCES, SORVETES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 20,00 | R$ 21,72 | R$ 434,40 |
| 22 | **ADOÇANTE LÍQUIDO (100ML)** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO POR EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTASSIO). FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 10,00 | R$ 8,87 | R$ 88,70 |
| 23 | **CALDO DE GALINHA (24 UND, TABLETES DE 19G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE TABLETES, CADA UNIDADE COM 19G, DESTINADO AO PREPARO DE CALDOS E BASE PARA TEMPERO. DEVE POSSUIR SABOR CARACTERÍSTICO DE GALINHA, SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA QUENTE E LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 24 TABLETES, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM LOCAL SECO E FRESCO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. | CAIXA | 22,00 | R$ 22,07 | R$ 485,54 |
| 24 | **COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO (100G)** PRODUTO DERIVADO DE COCO FRESCO, RALADO E PROCESSADO PARA MANTER UMIDADE NATURAL, ADICIONADO DE AÇÚCAR PARA ADOÇAMENTO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E DOÇURA EQUILIBRADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PORÇÕES DE | UNIDADE | 20,00 | R$ 7,39 | R$ 147,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 100G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA USO EM CONFEITARIA, PREPARO DE DOCES E SOBREMESAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 25 | **OLÉO DE SOJA (900ML)** OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | LATA | 26,00 | R$ 13,32 | R$ 346,32 |
| **3-PÃES E MASSAS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **PÃO HOTDOG (50G, PCT 10UND)** PRODUTO DE PANIFICAÇÃO EM FORMATO DE PÃO ESPECÍFICO PARA HOTDOG, COM PESO DE 50G POR UNIDADE E EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CASC FINA E SABOR SUAVE, IDEAL PARA ACOMPANHAR SALSICHAS E OUTROS RECHEIOS. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. | PACOTE | 160,00 | R$ 11,89 | R$ 1.902,40 |
| 2 | **MACARRÃO ESPAGUETE (500G)** PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FORMATO DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FEITO A PARTIR DE SEMOLA DE TRIGO DURUM. DEVE APRESENTAR TEXTURA LISA E COR UNIFORME, COM COZIMENTO RÁPIDO E RESISTÊNCIA AO EMPAPAMENTO. EMBALADO EM PACOTE DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE E EVITAR QUEBRA DOS FIOS. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS PRINCIPAIS, ACOMPANHADO DE MOLHOS VARIADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | PACOTE | 460,00 | R$ 7,79 | R$ 3.583,40 |
| **4-LEITE E DERIVADOS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unid. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL (200G)** PRODUTO DERIVADO DE LEITE BOVINO INTEGRAL, DESIDRATADO E TRANSFORMADO EM PÓ. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, FÁCIL DE DISSOLVER EM ÁGUA, MANTENDO O SABOR E VALOR NUTRICIONAL DO LEITE FRESCO. EMBALADO EM LATA OU SACO DE 200G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR UMIDADE E OXIDAÇÃO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | PACOTE | 420,00 | R$ 11,92 | R$ 5.006,40 |
| 2 | **CREME DE LEITE (200G)** PRODUTO LÁCTEO OBTIDO A PARTIR DA GORDURA DO LEITE, COM TEXTURA CREMOSA E SABOR SUAVE. DEVE SER EMBALADO EM CAIXA OU LATA DE 200G, PRONTO PARA USO EM RECEITAS DOCES E SALGADAS. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 370,00 | R$ 6,70 | R$ 2.479,00 |
| 3 | **MANTEIGA (500G)** PRODUTO DERIVADO DA GORDURA DO LEITE, COM TEXTURA FIRME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL MANTEIGA OU RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A FRESCURA. IDEAL PARA USO EM CULINÁRIA, PANIFICAÇÃO E CONSUMO DIRETO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 190,00 | R$ 32,52 | R$ 6.178,80 |
| 4 | **LEITE CONDENSADO (395G)** PRODUTO LÁCTEO OBTIDO A PARTIR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DO LEITE E ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO TEXTURA ESPESSA E SABOR ADOCICADO. DEVE SER EMBALADO EM LATA DE 395G, PRONTO PARA USO EM SOBREMESAS E RECEITAS DOCES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 380,00 | R$ 9,62 | R$ 3.655,60 |
| 5 | **BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO (1KG)** | QUILOGRAMA | 480,00 | R$ 9,78 | R$ 4.694,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO EM PÓ DERIVADO DE LEITE E AROMATIZADO COM SABOR MORANGO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FINA, FÁCIL DE DISSOLVER EM ÁGUA, E SABOR AGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE BEBIDAS LÁCTEAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 6 | **BEBIDA LÁCTEA SABOR GRAVIOLA (1L)** BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO, COM SABOR GRAVIOLA. DEVE SER EMBALADA EM CAIXA TETRA PAK DE 1L, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 380,00 | R$ 9,30 | R$ 3.534,00 |
| 7 | **BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTA (1L)** BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO, COM SABOR MISTO DE FRUTAS (SALADA DE FRUTA). DEVE SER EMBALADA EM CAIXA TETRA PAK DE 1L, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 400,00 | R$ 9,30 | R$ 3.720,00 |
| **5-PRODUTOS CÁRNEOS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **CARNE DE CHARQUE BOVINA (500G)** PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CORTES BOVINOS, SALGADO E SECO PARA CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA E SABOR TÍPICO. EMBALADO EM PORÇÕES DE 500G, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS TÍPICOS, COMO ARROZ DE CARRETEIRO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | PACOTE | 230,00 | R$ 28,14 | R$ 6.472,20 |
| 2 | **CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA (1KG)** CORTE BOVINO DE ALTA QUALIDADE, MOÍDO E EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG. DEVE APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COR VERMELHA VIVIDADE E LIVRE | QUILOGRAMA | 320,00 | R$ 41,97 | R$ 13.430,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE EXCESSO DE GORDURA. IDEAL PARA PREPARO DE HAMBÚRGUERES, BOLONHESAS E OUTROS PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 3 | **FRANGO PEITO CONGELADO (1KG)** CORTE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO PARA CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR CLARA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS COZIDOS, GRELHADOS OU ASSADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 200,00 | R$ 25,08 | R$ 5.016,00 |
| 4 | **LINGUIÇA CALABRESA (1KG)** PRODUTO EMBUTIDO FEITO A PARTIR DE CARNE SUÍNA, TEMPERADO COM PIMENTA E ESPECIARIAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, SABOR PICANTE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PORÇÕES DE 1KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA GRELHAR, ASSAR OU USAR EM PRATOS COZIDOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 160,00 | R$ 42,48 | R$ 6.796,80 |
| 5 | **SALSICHA TIPO HOT DOG (5KG)** PRODUTO EMBUTIDO FEITO A PARTIR DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PREPARO DE HOT DOG. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SABOR SUAVE E COR UNIFORME. EMBALADO EM PACOTE DE 5KG, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE. IDEAL PARA COZIMENTO OU GRELHADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | PACOTE | 170,00 | R$ 58,30 | R$ 9.911,00 |
| 6 | **SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (250G)** PEIXE SARDINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADO EM LATA DE 250G. DEVE APRESENTAR PEIXE INTEGRO, ÓLEO LIMPO E SABOR CARACTERÍSTICO. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SALADAS E PRATOS QUENTES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E | LATA | 300,00 | R$ 10,21 | R$ 3.063,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | | | | |
| 7 | **CARNE BOVINA PATINHO** CORTE BOVINO DE ALTA QUALIDADE, CONHECIDO POR SUA MACIEZ E SABOR. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA VIVIDA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA. IDEAL PARA PREPARO DE BIFES, ASSADOS E OUTROS PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 370,00 | R$ 52,03 | R$ 19.251,10 |
| 8 | **FRANGO ABATIDO IN NATURA** FRANGO INTEIRO OU EM CORTES, FRESCO E SEM CONSERVAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR CLARA, TEXTURA FIRME E LIVRE DE ODORES DESAGRADÁVEIS. IDEAL PARA PREPARO DE PRATOS COZIDOS, ASSADOS OU GRELHADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | QUILOGRAMA | 250,00 | R$ 25,55 | R$ 6.387,50 |
| 9 | **OVO DE GALINHA (30 UNDS)** OVOS DE GALINHA FRESCOS, EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, CLARA TRANSPARENTE E GEMA FIRME. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS DOCES E SALGADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | BANDEJA | 60,00 | R$ 32,23 | R$ 1.933,80 |
| **6-HORTIFRUTI (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **BANANA PRATA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DA VARIEDADE PRATA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR AMARELADA (OU VERDE, CONFORME ESTÁGIO DE MATURAÇÃO) E POLPA FIRME. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS DOCES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 70,00 | R$ 9,09 | R$ 636,30 |
| 2 | **CEBOLA DE PRIMEIRA (TIPO BRANCA)** CEBOLA DA VARIEDADE BRANCA, DEVE APRESENTAR CASCAS SECAS, BULBOS FIRMES E LIVRES DE BROTOS OU DANOS. IDEAL PARA USO EM PRATOS SALGADOS, | QUILOGRAMA | 100,00 | R$ 13,88 | R$ 1.388,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | REFOGADOS E SALADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 3 | **CENOURA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** CENOURA FRESCA, DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA INTENSA, TEXTURA FIRME E SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE RACHADURAS OU MANCHAS. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO, COZIMENTO OU USO EM SALADAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 100,00 | R$ 11,89 | R$ 1.189,00 |
| 4 | **TOMATE DE PRIMEIRA (IN NATURA)** TOMATE FRESCO, DEVE APRESENTAR COR VERMELHA UNIFORME, TEXTURA FIRME E LIVRE DE AMASSADOS OU RACHADURAS. IDEAL PARA SALADAS, MOLHOS E PRATOS QUENTES. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 14,91 | R$ 1.192,80 |
| 5 | **GOIABA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR VERDE OU AMARELADA (CONFORME VARIEDADE) E POLPA FIRME. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SUCOS E DOCES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 120,00 | R$ 9,92 | R$ 1.190,40 |
| 6 | **LARANJA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR ALARANJADA E POLPA SUCOLA. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SUCOS E RECEITAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 60,00 | R$ 11,11 | R$ 666,60 |
| 7 | **ALFACE (IN NATURA)** FOLHAS FRESCAS DE ALFACE, DEVE APRESENTAR COR VERDE VIVIDADE, TEXTURA CROCANTE E LIVRE DE MANCHAS OU AMARELAMENTO. IDEAL PARA SALADAS E PRATOS FRIOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 185,00 | R$ 17,28 | R$ 3.196,80 |
| 8 | **BATATA INGLESA (IN NATURA)** BATATA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA LISA, FIRMEZA E LIVRE DE BROTOS OU MANCHAS VERDES. IDEAL PARA COZIMENTO, FRITURA OU ASSADURA. | QUILOGRAMA | 180,00 | R$ 12,17 | R$ 2.190,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 9 | **MELÂNCIA DE PRIMEIRA (IN NATURA)** FRUTA FRESCA, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COR VERDE ESCURA E POLPA SUCOLA E DOCE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM SALADAS DE FRUTAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 65,00 | R$ 9,44 | R$ 613,60 |
| 10 | **CHEIRO VERDE (C/CEBOLINHA)** MISTURA DE ERVAS FRESCAS (SALSINHA E CEBOLINHA), DEVE APRESENTAR FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, LIVRE DE AMARELAMENTO OU MURCHA. IDEAL PARA TEMPERO E FINALIZAÇÃO DE PRATOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 19,38 | R$ 1.550,40 |
| 11 | **PIMENTA DE CHEIRO (IN NATURA)** PIMENTA FRESCA, DEVE APRESENTAR COR VIVIDADE, TEXTURA FIRME E AROMA CARACTERÍSTICO. IDEAL PARA TEMPERO E PREPARO DE PRATOS PICANTES. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E IMPUREZAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 80,00 | R$ 18,41 | R$ 1.472,80 |
| 12 | **ALHO COM CASCA (IN NATURA)** BULBOS DE ALHO FRESCOS, COM CASCAS ÍNTEGRAS E LIVRES DE BROTOS OU MOFO. IDEAL PARA TEMPERO E PREPARO DE PRATOS VARIADOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | QUILOGRAMA | 65,00 | R$ 32,01 | R$ 2.080,65 |
| 13 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA (1KG)** POLPA CONGELADA DE ACEROLA, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 18,61 | R$ 5.024,70 |
| 14 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU (1KG)** POLPA CONGELADA DE CAJU, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 18,27 | R$ 4.932,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA (1KG)** POLPA CONGELADA DE GOIABA, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. IDEAL PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E SOBREMESAS. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 270,00 | R$ 19,84 | R$ 5.356,80 |
| 16 | **POLPA DE FRUTA NATURAL DE MARACUJÁ (1KG)** POLPA CONGELADA OBTIDA A PARTIR DA FRUTA MARACUJÁ, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E CONSERVANTES. EMBALADA EM SACO DE 1KG, PRONTA PARA USO EM PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, SOBREMESAS E OUTRAS RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER CLARAMENTE ESPECIFICADO. | UNIDADE | 270,00 | R$ 24,48 | R$ 6.609,60 |
| **7-BEBIDAS (COTA EXCLUSIVA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE GUARANÁ, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 176,00 | R$ 9,57 | R$ 1.684,32 |
| 2 | **REFRIGERANTE SABOR UVA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE UVA, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA FRUTADO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 200,00 | R$ 11,78 | R$ 2.356,00 |
| 3 | **REFRIGERANTE SABOR LARANJA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE LARANJA, DEVE APRESENTAR SABOR CÍTRICO E AROMA REFRESCANTE. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA | GARRAFA | 400,00 | R$ 10,75 | R$ 4.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | | | | |
| 4 | **ACHOCOLATADO EM LÍQUIDO (200ML)** BEBIDA À BASE DE CHOCOLATE, PRONTA PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR TEXTURA CREMOSA, SABOR DOCE E AROMA DE CHOCOLATE. EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK DE 200ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE ESPECIFICADOS. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU USO EM RECEITAS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 400,00 | R$ 3,89 | R$ 1.556,00 |
| 5 | **REFRIGERANTE SABOR COLA (2L)** BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR DE COLA, DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM GARRAFA PET DE 2L, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO GELADO. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | GARRAFA | 200,00 | R$ 11,67 | R$ 2.334,00 |
| **8-CESTA BÁSICA (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA: 7x ARROZ TIPO 2 (EMB. 1KG) \| 3x FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) \| 7x AÇUCAR CRISTAL (EMB. 1KG) \| 7x MACARRÃO (EMB. 500G) \| 1x ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) \| 3x FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) \| 7x FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) \| 4x LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) \| 4x LATAS DE SARDINHA (EMB. 125G) | UNIDADE | 1.642,00 | R$ 222,93 | R$ 366.051,06 |
| **9-CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS** CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA: 7x ARROZ TIPO 2 (EMB. 1KG) \| 3x FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) \| 7x AÇUCAR CRISTAL (EMB. 1KG) \| 7x MACARRÃO (EMB. 500G) \| 1x ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) \| 3x FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) \| 7x FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) \| 4x LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) \| 4x LATAS DE SARDINHA (EMB. 125G) | UNIDADE | 358,00 | R$ 222,93 | R$ 79.808,94 |

| 10-OUTROS (COTA EXCLUSIVA) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ Unid.** | **R$ Total** |
| 1 | **BOMBOM SERENATA SABOR CHOCOLATE (PACOTE)** BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. DEVE APRESENTAR SABOR DOCE E TEXTURA CREMOSA. EMBALADO EM PACOTE COM QUANTIDADE ESPECIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA CONSUMO DIRETO OU COMO SOBREMESA. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | PACOTE | 50,00 | R$ 42,81 | R$ 2.140,50 |
| 2 | **MAIONESE TRADICIONAL (200G)** PRODUTO À BASE DE ÓLEO, OVOS E VINAGRE, DEVE APRESENTAR TEXTURA CREMOSA E SABOR SUAVE. EMBALADO EM POTE DE 200G, COM TAMPA DE PROTEÇÃO E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. IDEAL PARA USO EM SANDUÍCHES, SALADAS E MOLHOS. CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS SÃO OBRIGATÓRIAS. | UNIDADE | 100,00 | R$ 8,45 | R$ 845,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 780.674,52** |

A definição da quantidade a ser contratada fundamenta-se na análise do consumo registrado no último processo de aquisição de gêneros alimentícios, garantindo coerência com a demanda real das secretarias municipais. Considerando os históricos de consumo, a projeção mantém o equilíbrio entre a necessidade de abastecimento contínuo e a otimização dos recursos públicos, prevenindo tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, a estimativa visa assegurar a eficiência na execução dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da adequação ao interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202504010003.

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.
A opção pelo parcelamento formal na contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos é justificada pela necessidade de atender à diversidade alimentar e nutricional da população, especialmente em grupos vulneráveis. Cada lote ou item a ser adjudicado pode contemplar diferentes tipos de alimentos, garantindo uma oferta ampla e variada. Essa abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Groaíras atenda com mais precisão as demandas específicas das comunidades, ajustando-se às necessidades locais e melhorando a qualidade dos insumos fornecidos.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do contrato ao possibilitar uma melhor gestão dos fornecedores. Com a realização de uma única licitação para a composição de lotes/itens distintos, será possível selecionar empresas que se destacam em diferentes categorias, o que pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria do serviço prestado. Tal estratégia também promove maior segurança jurídica e eficiência na execução, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que os produtos atendam aos requisitos exigidos.

Por fim, a forma de parcelamento proposta impacta positivamente o interesse público, pois potencializa a continuidade no fornecimento de alimentos nutritivos aos grupos vulneráveis ao longo do tempo. A possibilidade de adjudicação em lotes permite um acompanhamento mais rigoroso das entregas e qualidade dos produtos, contribuindo para a transparência e corresponsabilidade no processo de aquisição. Isso assegura que a contratação seja não apenas eficiente, mas também eficaz em promover a segurança alimentar e o bem-estar social na comunidade.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos visa garantir acesso adequado e contínuo a produtos nutritivos para as secretarias do município de Groaíras-ce, atendendo diretamente as necessidades da população, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Essa solução apresenta uma perspectiva de economicidade que pode ser demonstrada por meio da análise do custo-benefício envolvido. Através da centralização da compra, é possível obter preços mais competitivos devido à aquisição em escala, resultando na diminuição dos custos unitários dos alimentos fornecidos. Ademais,

a priorização de fornecedores locais pode fortalecer a economia regional e reduzir despesas logísticas, aumentando ainda mais a eficiência econômica.

Ao optar pela contratação de empresas especializadas, a Prefeitura poderá otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, pela redução da carga de trabalho das equipes que atualmente gerenciam a distribuição e a logística de alimentos. Com essa terceirização, os colaboradores da Prefeitura poderão se concentrar em atividades de planejamento e supervisão, promovendo um melhor acompanhamento das ações e resultados. Essa realocação de tarefas permite que os recursos humanos sejam utilizados de forma mais estratégica, potencializando a eficácia das intervenções sociais.

Os recursos materiais e financeiros também serão melhor aproveitados com a execução desta solução. A contratação especializada elimina a necessidade de investimento em infraestrutura própria para armazenamento e distribuição de alimentos, uma vez que as empresas já possuem a logística necessária. Além disso, a economia gerada pela redução de desperdícios decorrente da expertise das empresas contratadas contribui para uma utilização mais eficiente dos fundos públicos destinados a programas de assistência alimentar. Assim, a solução proposta não só atende o problema identificado, mas também promove um gerenciamento mais eficaz e econômico dos recursos disponíveis, assegurando impactos positivos na qualidade de vida da população de Groaíras.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos à população vulnerável de Groaíras, é fundamental adotar uma série de providências que garantam a adequação e continuidade no atendimento das necessidades alimentares.

Primeiramente, é indispensável realizar um mapeamento detalhado das comunidades em situação de vulnerabilidade social. Essa análise permitirá identificar as demandas específicas, como tipos de alimentos necessários, quantidade e frequência de distribuição. A partir desses dados, será possível estabelecer um planejamento que considere as necessidades nutricionais diferenciadas de cada grupo, otimizando os recursos disponíveis.

Em seguida, deve ser feita a análise do mercado local para identificar empresas qualificadas que possam atender a demanda de forma adequada. Isso inclui verificar a capacidade de entrega, a qualidade dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias. Estabelecer parcerias com entidades de controle de

qualidade e órgãos de saúde garantirá que os alimentos oferecidos sejam seguros e nutricionalmente adequados.

Outro aspecto importante é definir critérios claros de escolha e avaliação dos fornecedores. Isso envolve elaborar um sistema de pontuação para avaliar a proposta das empresas, bem como assegurar que haja cláusulas contratuais que estabeleçam metas de performance e penalidades em caso de não cumprimento, assegurando assim a execução eficiente do contrato.

Adicionalmente, considerando a especificidade do fornecimento de alimentos, pode ser necessária a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato. Essa formação deve focar em boas práticas de armazenamento, manipulação e distribuição de alimentos, garantindo que as equipes estejam aptas a manter padrões de qualidade e segurança alimentar.

Por fim, sugere-se implementar um canal de comunicação com a comunidade para receber feedback sobre a qualidade dos alimentos fornecidos e a efetividade da assistência. Esse mecanismo permitirá ajustes dinâmicos e contínuos nas ações, assegurando que a solução atenda de maneira eficiente as necessidades da população.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Groaíras poderá garantir um fornecimento adequado de alimentos aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, promovendo o acesso à alimentação nutritiva de forma regular e sustentável.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução "Contratação de Empresas Especializadas para Fornecimento de Alimentos" revela que, no contexto específico apresentado, não há outras contratações obrigatórias que devem ser realizadas antes desta. A natureza do problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Groaíras, que é garantir o acesso contínuo a alimentos nutritivos, pode ser atendida diretamente através da contratação de fornecedores especializados.

É importante ressaltar que o fornecimento de alimentos em si não exige a realização de obras ou adequações prediais específicas, pois a entrega dos produtos pode ser feita em locais já existentes que estejam aptos para tal finalidade. Assim, não são necessárias contratações relacionadas à manutenção de infraestrutura física para o armazenamento ou a distribuição desses alimentos.

Além disso, não se identificam dependências técnicas ou operacionais que impliquem a contratação de serviços auxiliares, como transporte especializado ou tecnologia específica para gerenciamento de estoque, uma vez que esses aspectos podem ser contemplados na própria proposta das empresas fornecedoras. Portanto, a contratação direta para o fornecimento de alimentos atende plenamente as necessidades sem a exigência de contratações adicionais correlatas.

Assim, a conclusão é que, para a implementação eficiente da solução escolhida, não existem contratações preliminares ou interdependentes que devam ser realizadas antes da efetivação da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos envolve diversos impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Primeiramente, um dos principais impactos diz respeito ao transporte e à distribuição dos alimentos. O uso de veículos que não atendem a padrões de eficiência energética pode aumentar as emissões de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis. Para mitigar esse impacto, é recomendável que as empresas contratadas utilizem veículos com tecnologia limpa, como elétricos ou híbridos, e implementem rotas otimizadas para reduzir a quilometragem percorrida.

Outro impacto relevante é o desperdício de alimentos, que não apenas representa uma perda econômica, mas também contribui para a geração de resíduos orgânicos e emissões de metano em aterros. Para enfrentar essa questão, é importante estabelecer parcerias com entidades que realizem doações de excedentes alimentares e incentivar práticas de aproveitamento integral dos alimentos, reduzindo assim os excessos que vão para o lixo. Além disso, orientar as empresas fornecedoras sobre técnicas de armazenamento e manuseio adequadas pode diminuir as perdas durante o transporte e a guarda.

A embalagem dos produtos alimentícios também pode apresentar impactos significativos, uma vez que plásticos e outros materiais não biodegradáveis geram resíduos que prejudicam o meio ambiente. Para minimizar esse efeito, recomenda-se a utilização de embalagens sustentáveis, que sejam recicláveis ou compostáveis, e a adoção de sistemas de logística reversa. A criação de um programa de devolução de embalagens permitirá que essas sejam reaproveitadas ou recicladas de maneira adequada, reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

Por fim, deve-se promover a eficiência no uso da água e energia tanto na produção quanto na distribuição dos alimentos. Incentivar os fornecedores a adotar tecnologias que aumentem o uso eficiente desses recursos, como sistemas de irrigação inteligentes e iluminação LED nos centros de distribuição, contribuirá significativamente para a redução do impacto ambiental.

Em resumo, ao considerar a contratação de empresas para fornecer alimentos à população de Groaíras, é crucial identificar e implementar medidas mitigadoras que visem a eficácia energética, o uso responsável de recursos e a promoção de logística reversa, garantindo acesso a alimentos de forma sustentável e consciente.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Groaíras – CE, 14 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação Básica, 07.598.709/0001-80

**Equipe de Planejamento**

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira

**Objeto Detalhado**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as | 8 |

| | | |
|---|---|---|
| | circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACT | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

| Risco Alto - Falta de Planejamento Adequado | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Planejamento | Alto | Alta |

| | |
|---|---|
| **Dano** | |
| Falta de entrega dos gêneros no prazo ou desabastecimento. | |
| **Ações Preventivas** | **Responsável** |
| Realizar levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria. | |
| Estabelecer cronograma de entregas claras e bem definidas. | |
| **Ações de Contingência** | **Responsável** |
| Negociar prazos com fornecedores alternativos. | |
| Redistribuir estoques de produtos entre secretarias. | |

| **Risco Médio - Seleção de Fornecedores Inadequados** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Seleção do Fornecedor | Médio | Média |
| **Dano** | | |
| Gêneros alimentícios de baixa qualidade. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Avaliar histórico e referências dos fornecedores. | | |
| Incluir critérios de qualidade rigorosos nos editais. | | |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Realizar auditorias periódicas de qualidade da entrega. | | |
| Estabelecer contratos de curto prazo para testagem inicial. | | |

| **Risco Alto - Má Gestão do Contrato** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Gestão Contratual | Alto | Média |
| **Dano** | | |
| Atrasos e dificuldades na gestão de estoque. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Implementar sistema de controle de estoque eficiente. | | |
| Capacitar equipe de gestão para acompanhamento dos contratos. | | |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Solicitar apoio de consultoria externa para gestão urgente. | | |
| Estabelecer contato direto com fornecedores para agilizar entregas. | | |

ETP nº 01.01.04.DIV/2025 - Contratação de Empresas Especializadas para Fornecimento de Alimentos

Groaíras – CE, 14 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

23 - 05 - 1957

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.SME-PE/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | | | | | |

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

# CONTRATO Nº _____/_____

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
……

**VALOR CONTRATUAL**
R$ …….. (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsável Contrante….., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado…...
Nome Responsável Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato…..

## PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto …… de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ …… (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ …..** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| --- |
| **UNIDADE:** …….<br>**CLASSIFICAÇÃO:** …….<br>**NATUREZA DA DESPESA:** …….<br>**FICHA:** ……. |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de GROAÍRAS - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

GROAÍRAS – CE, ___ de _____de ____

## ASSINATURAS

**PELA CONTRATANTE** **PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME: